

PORTARIA Nº

CRC-CE – 041/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o contido na Portaria CRCCE nº 037/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os cuidados indicados pela Organização Mundial de Saúde, para controle do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.530/2020, do Governo do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo contido no *caput* do art. 1º, da Portaria CRCCE nº 037/2020, até 08 de abril de 2020, devendo ser mantidas todas as demais providências adotadas no citado dispositivo normativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 30 de março de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

PRESIDENTE